



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 5.366, CNM n.º 147389.2.0005366-11, de 03/10/2012**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: CASA 01 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS I", composta de: 01 (UMA) GARAGEM, 01 (UMA) SALA ESTAR/COZINHA, 01 (UM) HALL, 2 (DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **59,60m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **120,40m²**, área privativa real de **180,00m²**, área de uso comum de **0,00m²** e fração ideal de **0,50000**; confrontando pela frente com a Rua 32, pelo fundo com parte do lote 36, pelo lado direito com a Casa 02 e pelo lado esquerdo com o lote 39; situada no Lote **01**, da Quadra **78**, no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B**, desta Comarca, Lote com área total de 360,00m². **PROPRIETÁRIOS:** NEY MARQUES MOREIRA, portador da **CI nº 1.709.794 SSP-DF e CPF nº 824.112.631-04**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FLAVIA ALMEIDA FIGUEIREDO MOREIRA**, portadora da **CI nº 4.381.120 SSP-GO e CPF nº 938.822.971-15**, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na QR-319, Conjunto 01, Lote 45, Samambaia Sul, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1 da Matrícula nº **2.802**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de outubro de 2012. Protocolo nº 3.133. O Oficial Respondente.

Av-1-5.366 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 226/2012**, expedida em 02/08/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000292012-08021515** emitida no dia 29/08/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-2 da matrícula nº 2.802**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-2-5.366 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula nº 2.802**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-3-5.366 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 157, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

R-4-5.366 - Protocolo nº 8.784 , datado de 28/02/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS dos devedores. nº 8.4444.0265244-5, firmado em Brasília, em 25/02/2013, os proprietários acima qualificada venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **CARLA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de segurança, portadora do **RG nº 2341897 SSP-DF** e do **CPF nº 011.477.551-67**, residente e domiciliado na Quadra 22 Casa 106 Setor Oeste-Gama-DF e **AGENILTON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador do **RG nº 3274808 SESP-DF** e do **CPF nº 054.663.571-70**, residente e domiciliado na Q 22, Casa 106, Setor Oeste, Gama-DF pelo preço de R\$93.300,00, sendo R\$1.561,25 pagos com Recursos Próprios, R\$660,00 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e R\$8.127,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 578/2013, emitido em 27/02/2013; Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 30/03/2013 e os demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 18 de Março de 2013. O Oficial Respondente.

R-5-5.366 - Protocolo nº 8.784, datado de 28/02/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$82.951,75 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 25/03/2013, à taxa anual nominal de juros de 4.5000% e efetiva de 4.5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$599,43. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$93.300,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja a via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 18 de Março de 2013. O Oficial Respondente.

Av-6-5.366. Protocolo nº 115.656, datado de 17/03/2026. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, de sua inscrição, bem como o código de endereçamento postal, a saber: **CCI nº 667801, inscrição nº 1.66.00078.00001.1 e CEP nº 72.883-213**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de março de 2026. Prenotação: R\$ 11,14. Busca: R\$ 18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552603273867525640026. O Oficial Registrador.

Av-7-5.366. Protocolo nº 115.656, datado de 17/03/2026. CANCELAMENTO DE



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 10/03/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelos proprietários **CARLA MARIA DA SILVA** e **AGENILTON FRANCISCO DA SILVA**, acima qualificados, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 18/11/2025, foi feita a intimação pessoal da proprietária Sra. Carla e nos dias 31/12/2025, 02/01/2026 e 05/01/2026, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário Sr. Agenilton por edital, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de março de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552603273867525640027. O Oficial Registrador.

Av-8-5.366. Protocolo nº 115.656, datado de 17/03/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-5** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de março de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552603273867525640028. O Oficial Registrador.

Av-9-5.366. Protocolo nº 115.656, datado de 17/03/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2187527, pago em 18/02/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 104.583,40 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de março de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 388,38. Fundos: R\$ 94,18. ISSQN: R\$ 19,42. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552603313912225750000. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 31 de março de 2026.



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Raquel De Souza Jorge Rocha
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.